



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 020/2006**

### **Autoriza a criação do curso de Mestrado em Identidade Regional: Memória, Cultura e Sociedade.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PRPPG-012/06, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** O curso de Mestrado em Identidade Regional: Memória, Cultura e Sociedade, da Universidade de Taubaté, tem os objetivos específicos de:

**I** – formar pesquisadores que desenvolvam a investigação científica que contribuam para a compreensão e resolução dos problemas característicos da região, especialmente no que tange à identidade regional, sobretudo nos aspectos da memória, da cultura e da sociedade, com autonomia e rigor;

**II** – formar docentes para o ensino superior.

**Art. 2º** A estrutura curricular do curso de Mestrado em Identidade Regional: Memória, Cultura e Sociedade, abrange disciplinas (obrigatórias e eletivas), atividades programadas (seminário de pesquisa, núcleos de estudo e pesquisa, orientação e dissertação), conforme quadro a seguir:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>H/A</b>
<b>I – Obrigatórias</b>		
Elaboração de Projeto de Pesquisa	4	60
Cultura Regional	4	60
Sociedade e Política na contemporaneidade	4	60
<b>II – Eletivas</b>		
Educação Brasileira: Problemas e Perspectivas	3	45
História e Memória Regionais	3	45
Mídia Regional	3	45
Política Social: Contextualização Nacional e Regional	3	45



---

Política Urbana e a Produção Social do Espaço	3	45
Psicologia e Sociedade	3	45
Saúde e Desenvolvimento Regional	3	45

### **III - Seminário de Pesquisa**

Seminário de Pesquisa	4	60
-----------------------	---	----

### **IV - Núcleos de Estudos e Pesquisa**

#### **A. Linha: Cultura Regional**

História da Educação e da Cultura Regional	2	30
Mídia Regional	2	30
Identidade e Realidade Regional	2	30

#### **B. Linha de Pesquisa: Políticas Sociais**

Políticas Sociais e Saúde	2	30
Políticas Sociais: Educação e Trabalho	2	30
Políticas Sociais: Espaço Urbano e Habitação	2	30

### **V - Orientação de Pesquisa**

Orientação de pesquisa	4	60
------------------------	---	----

### **VI - Dissertação**

Elaboração de Dissertação	20	300
---------------------------	----	-----

**Parágrafo único.** O número de créditos será de, no mínimo, 55 (cinquenta e cinco) e, no máximo, 60 (sessenta), distribuídos em 10 (dez) disciplinas, sendo 3 (três) obrigatórias e 07 (sete) eletivas; 01 seminário de pesquisa (obrigatório); 3 (três) núcleos de pesquisa (obrigatório), orientação de pesquisa e elaboração de dissertação de mestrado.

**Art. 3º** Ficam aprovados para o presente curso as normas regulamentares, as disciplinas, as ementas e a carga horária constantes do respectivo processo

**Art. 4º** O curso terá duração mínima de 12 (doze) meses consecutivos e a máxima de 24 (vinte e quatro) meses para a sua conclusão



**Art. 5º** As despesas decorrentes do presente curso deverão ser previstas em planilha de custo específica e atualizada à época da execução do curso.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral de Pós Graduação e submetidas à Pró- reitoria de Pesquisa e Pós Graduação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 30 de março de 2006.

**NIVALDO ZÖLLNER**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 04 de abril de 2006.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**